Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
21 AGO. 2014
Joanita Aparecida Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3881

PROJETO DE LEI Nº 072/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.2401	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
10.002.0008.0244.2401.2322	ATENDIMENTO AS VÍTIMAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00002023	FMAS/PVAC EMERGENCIAL 2014
Total	**R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL Reais)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de agosto de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 25 / 08 / 2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 25 / 08 / 2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 25 / 08 / 2014

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 072/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2014, um crédito adicional especial no valor de até R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), os quais serão destinados para custear despesas ocasionadas na situação de emergência em nosso município, provenientes de recursos recebidos do Governo Federal através do FMAS/PVAC.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências, e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

IRATI

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 072/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 072/2014.

Irati, 25 de agosto de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 072/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 072/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 25 de agosto de 2014.

Emiliano Rocha Gomes
Presidente

Alceu Hreciuk
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro